

DECRETO Nº 1.294 DE 15 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre desdobro de dotações e abertura de créditos ao Orçamento do Município no exercício de 2020."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.483 de 25 de Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	2.556.807,35
	Total		2.556.807,35

Dotação desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	2.556.797,35
XXX	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.3120000 (Cód. Aplic. 312)	1	10,00
	Obras e Instalações Total	1	2.556.807,35

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
735	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000011 Subvenções Sociais	5	5.092.398,44
	Total		5.092.398,44





Dotação desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
735	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000011 Subvenções Sociais	5	5.092.388,44
XXX	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3120000 (Cód. Aplic. 312) Subvenções Sociais	5	10,00
	TOTAL	1	5.092.398,44

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
742	14.01.10.302.0151.2.130.449051.01.3000001 Obras e Instalações	1	100,00
	Total		100,00

Dotação desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
742	14.01.10.302.0151.2.130.449051.01.3000001	1	90,00
	Obras e Instalações		
XXX	14.01.10.302.0151.2.130.449051.05.3000013		
^^^	(Cód. Aplic. 3000013)	5	10,00
	Obras e Instalações		
	TOTAL		100,00

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
952	24.01.06.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	123.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
	Total		123.000,00

Dotação desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
952	24.01.06.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	1	122.990,00
XXX	24.01.06.122.0148.2.268.449052.05.1100000 Equipamentos e Material Permanente	5	10,00
	Total		123.000,00





Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.656.262,05 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) sendo, R\$ 40,00 (quarenta reais) para desdobro das dotações do qual trata o artigo anterior e R\$ 5.656.222,05 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos) destinado à suplementação das novas dotações que integrarão o orçamento de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.3120000 (Cód. Aplic. 312)	1	161.500,00
	Obras e Instalações		
	Total		161.500,00

Origem do Recurso:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	161.500,00
	TOTAL		161.500,00

Suplementação:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3120000 (Cód. Aplic. 312) Subvenções Sociais	5	5.044.722,05
TOTAL		5.044.722,05

Origem do recurso:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Excesso de arrecadação: Portaria Ministério da Saúde n°1.448 de 29 de maio de 2020.	5	2.164.797,00
Excesso de arrecadação: Portaria Ministério da Saúde n°1.666 de 01 de julho de 2020.	5	2.879.925,05
TOTAL		5.044.722,05





Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
xxx	14.01.10.302.0151.2.130.449051.05.3000013 (Cód. Aplic. 3000013)	5	350.000,00
	Obras e Instalações TOTAL		350.000,00

Origem do recurso:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Excesso de arrecadação: Portaria GM nº 10 de 03 de janeiro de 2017 – Construção UPA SUL	5	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Suplementação:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX 24.01.06.122.0148.2.268.449052.05.1100000 Equipamentos e Material Permanente	5	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Origem do recurso:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Transferências Especiais - Modernização da Frota dos Órgãos da Segurança Pública, Conta 6672003-3, Agência 797-8.	5	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 12.423.721,95 (doze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
49	02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	20.000,00
95	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	36.000,00





_	05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000	1	2.420.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*	
182	07.01.15.122.0148.2.268.339030.01.1100000	1	6.000,00
	Material de Consumo		
284	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000	1	240.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
287	10.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
307	10.01.12.122.0148.2.268.339093.01.2000000	1	221.000,00
	Indenizações e Restituições		
362	10.03.12.361.0150.2.310.339030.05.2200018	5	265.000,00
	Material de Consumo		
465	10.07.12.365.0150.2.061.339030.05.2100000	5	18.500,00
	Material de Consumo		
726	14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001	1	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
762	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3000009	5	200.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
983	14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3120000	2	133.180,00
	Material de Consumo		
1001	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000	1	170.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
1006	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000	1	8.636.041,95
	Equipamentos e Material Permanente		
1701	22.01.13.122.0148.2.077.319013.01.1100000	1	43.000,00
	Obrigações Patronais		
	Total		12.423.721,95

Art. 4º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
96	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	42.000,00
149	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 Aquisição de Imóveis	1	100.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	1.260.000,00
	Obras e mstalações		
163	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	200.000,00
168	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	500.000,00
170	06.01.15.451.0149.2.281.449051.05.1100000 Obras e Instalações	5	50.000,00
285	09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	1	620.000,00
322	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	226.000,00
633	13.02.08.244.0151.2.328.319011.05.5000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	10.000,00
645	13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000 Material de Consumo	5	50.000,00
652	13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	50.000,00
658	13.02.08.244.0151.2.328.449052.05.5000000 Equipamentos e Material Permanente	5	100.000,00
710	14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de Consumo	1	10.000,00
738	14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000011 Material de Consumo	5	200.000,00
824	16.01.16.482.0149.2.340.339039.05.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	23.500,00
984	14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3120000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	133.180,00
996	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

	Total		3.787.680,00
1705	22.01.13.122.0148.2.077.335043.01.1100000 Subvenções Sociais	1	43.000,00
1002	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000 Equipamentos e Material Permanente	1	70.000,00
1000	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00

Excesso de Arrecadação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Portaria Ministério da Saúde n° 1.666 de 1 de julho de 2020.	5	8.636.041,95
Total		8.636.041,95

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 15 de julho de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31 107 12020 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO 111 Nº 341